

**PORTARIA Nº 058/2023,**  
**DE 26 DE MAIO 2023**

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LUZIA DE SOUSA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de férias regulamentares.

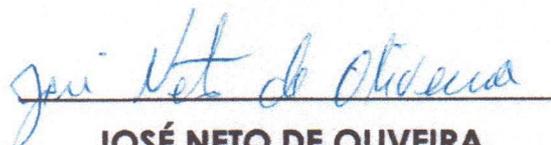
**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 20/06/2023 a 19/07/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de maio de 2023.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Id:167C393E2404AFFC



**PORTARIA Nº. 056/2023,  
DE 26 DE MAIO DE 2023**

*"Dispõe sobre a Cessão de servidor efetivo para exercício temporário na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que administração municipal está subordinada aos princípios entabulados no Art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de João Costa para cessão de servidor para suprir a demanda dos serviços no cargo de motorista - categoria B;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar e dinamizar a Administração Municipal com vistas ao interesse Público, e de suprir a carência de servidor no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

**CONSIDERANDO** que não haverá qualquer prejuízo para o servidor ou para a Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder, temporariamente, **EDINILSON DE OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula nº 427, servidor efetivo no cargo de motorista - categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento faça as anotações e a devida comunicação ao referido servidor.

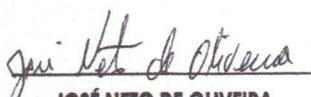
**Art. 3º** - O servidor cedido continua a receber seus vencimentos na folha de pagamentos do seu órgão de origem. No entanto, em caso de diárias e horas-extras, ou quaisquer outras verbas indenizatórias, fica autorizado à

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a arcar com tais despesas enquanto viger a cessão.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de maio de 2023.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Id:13B5AE4D68FOAFFE



**PORTARIA Nº 057/2023,  
DE 26 DE MAIO 2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **CARLIENE RODRIGUES DE BRITO**, AUX. SERVIÇOS GERAIS, 15 dias de férias regulamentares.

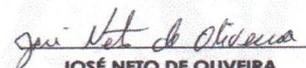
**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 20/06/2023 a 04/07/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de maio de 2023.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

Id:125268D50B66AFFF



**PORTARIA Nº 058/2023,  
DE 26 DE MAIO 2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) servidor(a) **MARIA LUZIA DE SOUSA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de férias regulamentares.

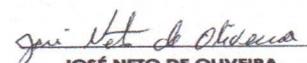
**Art. 2º** - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2022/2023, que será gozada de 20/06/2023 a 19/07/2023.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 26 de maio de 2023.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal